



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

10 514

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/06

Contrato nº 185/07

Processo Administrativo N.º 3/007.508-4 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DOMINGOS SCARPELINI.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE ALUGUEL ATINENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Prazo : mais 12( doze) meses.

Valor: R\$1.343,95 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **DOMINGOS SCARPELINI**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF sob nº. 144.128.618-72 e, portador do RG nº. 1.551.767, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 377, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 3007508-4, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **09 de junho de 2.006**, nos autos do processo administrativo 3007508-4, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima declinado, reajustando do aluguel inicialmente, passando ao valor de **R\$ 1.343,95** (um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de junho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal de Botucatu

DOMINGOS SCARPELINI  
LOCADOR

Testemunhas:

1ª

Reginaldo Padovani

2ª